



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.664/2025

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em antecipar para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), visando à adequação do expediente nas repartições públicas municipais;

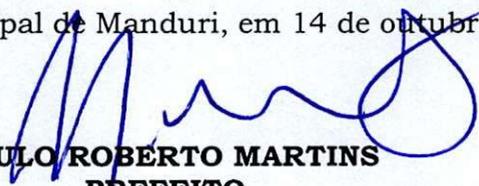
DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipado** para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o Dia do Servidor Público Municipal, em substituição ao dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, não havendo expediente nas repartições públicas.

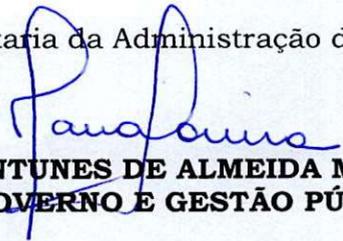
Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 14 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria da Administração desta Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA